



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 068/2019-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no DOMPE, em 15 e 16/08/2018, do Edital de Inscrição n.º 016/2018 – à remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiranga, bem como da respectiva Lista de Inscritos em 04/09/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 001.2018.000159;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 3.º e 4.º do art. 2.º da Resolução n.º 051/2013-CSMP, vazados nos seguintes termos:

Art. 2.º *omissis*

(...)

§ 3.º Na existência de Membro do Ministério Público que preencha os requisitos constitucionais de dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar a primeira quinta parte da lista de antiguidade, previstos no artigo 93, II, b da Constituição Federal/88, não haverá necessidade de recomposição do quinto de antiguidade para formação de lista tríplice;

§ 4.º A lista poderá conter menos de 3 (três) nomes, se os remanescentes na primeira quinta parte da lista de antiguidade, em condições de serem votados, forem em número inferior a 3 (três).

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Sílvia Abdala Tuma, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça candidato:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.º escrutínio: Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Karla Fregapani Leite, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça candidato:

1.º escrutínio: Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça candidato:

1.º escrutínio: Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Carlos Antonio Ferreira Coêlho, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça candidato:

1.º escrutínio: Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Presidente do c. C.S.M.P., Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça candidato:

1.º escrutínio: Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes.

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 18 de julho de 2019, tendo em vista o adiamento da sessão ordinária de 28 de junho de 2019;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLVE:

INDICAR, à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. **DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES**, para remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiranga, observados os §§ 3.º e 4.º do art. 2.º da Resolução n.º 051/2013-CSMP.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 18 de julho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro e Corregedora-Geral

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

SILVIA ABDALA TUMA
Membro